



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 347/2006, DE 03 DE JULHO DE 2006.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PAULO MARQUES DA FONSECA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, DO ESTADO DE SÃO PAULO.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Fernão, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – A Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Fernão, sofrerá, reajuste salarial na ordem de 1,12% (um inteiro, e doze décimos por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

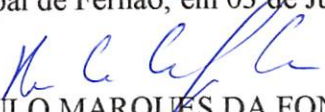
Art. 2º – As Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério Público Municipal, também sofrerá o mesmo reajuste a que alude o artigo 1º, desta Lei, vigorando de acordo com os Anexos II e III, que fica fazendo parte integrante da presente Lei.

Art. 3º – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor 90 dias após a data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os anexos I, II e III da Lei Municipal n. 318/2006, de 20 de Janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Fernão, em 03 de Julho de 2006.


PAULO MARQUES DA FONSECA
PREFEITO MUNICIPAL


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



000248

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 347/2006, de 03 de julho de 2006

ANEXO I TABELA SALARIAL

	ADM	A	B	C	D	E	F
1	508,34	533,75	560,44	588,46	617,89	648,78	681,22
2	572,39	601,01	631,06	662,61	695,74	730,53	767,05
3	646,80	679,14	713,09	748,75	786,19	825,49	866,77
4	730,88	767,42	805,80	846,08	888,39	932,81	979,45
5	825,89	867,19	910,55	956,08	1.003,88	1.054,07	1.106,78
6	947,30	994,67	1.044,40	1.096,62	1.151,45	1.209,02	1.269,47
7	1.086,55	1.140,88	1.197,93	1.257,82	1.320,71	1.386,75	1.456,09
8	1.246,28	1.308,59	1.374,02	1.442,72	1.514,86	1.590,60	1.670,13
9	1.429,48	1.500,95	1.576,00	1.654,80	1.737,54	1.824,42	1.915,64
10	1.639,61	1.721,59	1.807,67	1.898,06	1.992,96	2.092,61	2.197,24
11	1.880,64	1.974,67	2.073,40	2.177,07	2.285,93	2.400,22	2.520,23

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2006



000249

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 347/2006, de 03 de julho de 2006

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE DOCENTES- EV-CD CARGOS EFETIVOS

PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO									
	Jornada	Faixa	Adm.	A	B	C	D	E	F
Professor de Ed. Infantil Médio	24	1	6,34	6,66	6,99	7,34	7,70	8,09	8,49
Professor de Ed. Infantil graduado	24	2	7,60	7,98	8,38	8,79	9,23	9,70	10,18
Professor de Ed. Inf. Especializado	24	3	7,96	8,36	8,78	9,22	9,68	10,16	10,67
Professor de Ed. Infantil Mestrado	24	4	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64	11,17	11,73
Professor de Ed. Infantil Doutorado	24	5	9,62	10,10	10,60	11,13	11,69	12,27	12,89
PEB I médio	30	1	6,34	6,66	6,99	7,34	7,70	8,09	8,49
PEB I graduado	30	2	7,60	7,98	8,38	8,79	9,23	9,70	10,18
PEB I especializado	30	3	7,96	8,36	8,78	9,22	9,68	10,16	10,67
PEB I mestrado	30	4	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64	11,17	11,73
PEB I doutorado	30	5	9,62	10,10	10,60	11,13	11,69	12,27	12,89
PEB II graduado	20/30	1	7,60	7,98	8,38	8,79	9,23	9,70	10,18
PEB II especializado	20/30	2	7,96	8,36	8,78	9,22	9,68	10,16	10,67
PEB II mestrado	20/30	3	8,75	9,19	9,65	10,13	10,64	11,17	11,73
PEB II doutorado	20/30	4	9,62	10,10	10,60	11,13	11,69	12,27	12,89
Professor Auxiliar médio	30	1	5,69	5,98	6,28	6,59	6,92	7,27	7,63
Professor Auxiliar graduado	30	2	6,82	7,16	7,52	7,90	8,29	8,71	9,14
Professor Auxiliar especializado	30	3	7,16	7,52	7,89	8,29	8,70	9,14	9,59
Professor Auxiliar mestrado	30	4	7,86	8,25	8,67	9,10	9,55	10,03	10,53
Professor Auxiliar doutorado	30	5	8,64	9,07	9,52	10,00	10,50	11,02	11,57

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2006

2



000250

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Lei n.º 347/2006, de 03 de julho de 2006

ANEXO III

ESCALA DE VENCIMENTOS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO EV-CSP

CARGOS EM COMISSÃO

Classe	Categoria	Jornada	Valor R\$
Suporte Pedagógico	Diretor de Escola	30	1.253,52
Suporte Pedagógico	Vice Diretor de Escola	30	1.196,54
Suporte Pedagógico	Coordenador Pedagógico	30	1.196,54

Prefeitura Municipal de Fernão, 03 de julho de 2006

